



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000998/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.551, de 06 de novembro de 2015 no Valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2551, de 06 de novembro de 2015, nas dotações abaixo discriminadas:

11.004	Secret. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0800	Melhorar o Serviço Público	
20.605.0800.1121	Aquis. de Caminhão para atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
20.605.0800.1122	Aquis. de Câmara Fria p/atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.30.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância na dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei federal 4320/64.

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1041	Aquis. de Veículo para atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1638	Aquis. de Movs Maqs w Equip Per. p/ Sala Eviceração	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1639	Aquis. de Enxada Rotativa para horticultura	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1652	Aquis. de Maquinários e Equipamentos Agrícolas	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 06 de novembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município